

**Grupo Técnico para a Transversalização da  
Perspectiva de Gênero no Sistema Ibero-americano  
México, D.F., 6 e 7 de novembro 2014.**

**Declaração especial para a igualdade substantiva e Direitos Humanos das Mulheres e Meninas no  
Sistema Ibero-americano**

No marco das atividades preparatórias da XXIV Cúpula Ibero-americana e com o apoio do Governo do México, em coordenação com a Secretaria Geral Ibero-americana, nos dias 6 e 7 de novembro de 2014, instalou-se na Cidade do México, o Grupo Técnico para a Transversalização da Perspectiva de Gênero no Sistema Ibero-americano.

Retomando os compromissos assumidos para a consecução da igualdade de gênero nas Cúpulas Ibero-americanas, assim como os mandatos emanados das três Conferências sobre “Gênero e coesão social” (Chile 2007), “Gênero, juventude e desenvolvimento” (El Salvador 2008) e “Gênero, transformação do Estado e Desenvolvimento” (Paraguai 2011).

Reconhecendo os avanços em matéria normativa dos direitos das mulheres e os compromissos ratificados pelos Estados em tratados e acordos internacionais e regionais de proteção e defesa dos direitos humanos das mulheres, em particular, a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a violência contra as Mulheres (Convenção de Belém Do Pará) e a Declaração e Plataforma de Ação da Quarta Conferência Mundial Sobre a Mulher (Beijing), e insistindo na necessidade de sua implantação efetiva, que permita avançar rumo à igualdade substantiva.

PROPOMOS QUE AS CHEFAS E OS CHEFES DE ESTADO ACORDEM:

1. Garantir o acesso das mulheres a um tratamento digno em igualdade de condições e oportunidades que garantam o reconhecimento, gozo e exercício de seus direitos humanos nos âmbitos público e privado.
2. Fortalecer a cidadania das mulheres aprofundando sua autonomia, independência e participação informada na tomada de decisões na vida pública e política.
3. Garantir através de políticas públicas e medidas especiais de prevenção, atendimento, investigação, punição e reparação de todas as formas de violência contra as mulheres e meninas, tanto no âmbito público quanto no âmbito privado, e seu acesso efetivo à justiça.
4. Assegurar os recursos suficientes através dos orçamentos estatais e locais para as políticas e programas dirigidos à igualdade substantiva e os direitos humanos das mulheres.
5. Fortalecer os Mecanismos para o Avanço das Mulheres para a efetiva implantação das

políticas dirigidas à consecução da igualdade substantiva e os direitos humanos das mulheres.

6. Assegurar que os organismos ibero-americanos incorporem a perspectiva de gênero tanto em sua estrutura quanto em seus planejamentos e orçamentos, programas de cooperação, conteúdos e mecanismos de avaliação e prestação de contas.
7. Promover a coordenação e a sinergia no espaço ibero-americano com outras instâncias multilaterais, regionais e sub-regionais com ênfase nas dedicadas à promoção e defesa dos direitos humanos das mulheres e na igualdade substantiva.
8. Instruir a Secretaria Geral Ibero-americana para a elaboração de uma estratégia que incorpore a perspectiva de gênero no Sistema Ibero-americano contando com os recursos apropriados.
9. Realizar a Conferência de Gênero previamente às Cúpulas Ibero-Americanas para assegurar que a perspectiva de gênero seja incorporada nos temas a serem abordados.